

# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**Petizes (Futebol) FAIAL/PICO – Época  
2022-2023 e Regulamento Específico  
CONCENTRAÇÕES**



<b>Clubes Participantes</b>
<b>Ilha do Faial</b>
ANGÚSTIAS ATLETICO CLUBE
FAYAL SPORT CLUB
FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS
<b>Ilha do Pico</b>
CLUBE DESPORTIVO LAJENSE
FUTEBOL CLUBE MADALENA
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

<b>Competição Não Formal (Futebol 5)</b>
<b>Ilha do Faial/Pico</b>
Concentrações (Futebol 5)

<b>Concentrações (Futebol 5)</b>	
<b>FAIAL/PICO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As concentrações serão disputadas pelas 3 equipa inscritas na categoria de Traquinas, na época 2022/23, nascidos em 2016 e 2017, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação</li></ul>



As concentrações acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. O jogo terá a duração de 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos cada. Entre cada uma das partes não haverá intervalo.

1.1. Na 1ª e 2ª parte o tempo de intervalo restringe-se ao necessário para efetuar as substituições previstas no presente Regulamento com troca de campo.

1.2. Todos os jogadores que constem na “Relação de Jogo” até ao máximo de 10 têm obrigatoriamente de jogar uma das partes (primeira ou segundas partes) na totalidade, só podendo ser substituídos em caso de lesão (não podendo voltar a entrar durante a partida).

2. Todos os jogos realizados por este escalão quando o resultado estiver com uma diferença superior a 2 golos é permitido à equipa em inferioridade no resultado colocar mais um jogador.

2.1. O jogador na situação do ponto anterior não é contabilizado para o ponto 1 na respetiva parte ou período que entra.

2.2. No momento em que o resultado voltar a ser inferior ou igual a 2 o jogador que entrou será o mesmo a sair.

3. Será jogado em espaço de 33 x 30m com balizas (largura de 3m) (Imagem 1) e numa estrutura de jogo de 1 + 4 jogadores de campo (e no mínimo de 1+3) que poderá através de um colete jogar como guarda-redes.

4. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 8 jogadores por jogo e no máximo 10 jogadores.

5. A bola utilizada nas provas será a bola nº 3.

6. Será averbada derrota por 3-0, às equipas que infrinjam os seguintes pontos (o árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):

7.1 Uma equipa que infrinja os pontos 2 e 3 do presente regulamento (pode iniciar ou prosseguir o jogo);

7.2 Uma equipa com menos de 4 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);

\*No ponto anterior se a diferença de golos for superior a 3 por parte da equipa não infratora, será o resultado do jogo a aplicar.

\*\*Após 3 infrações no ponto 2. Na terceira infração será aplicada uma multa de 50€ ao clube infrator. Multa que terá uma agravante de 10€ por cada infração após a 3ª (4ª=60€; 5ª=70€).

8. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

9. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas (os clubes responsáveis pelos campos deverão ter atempadamente o material disponível para a montagem dos campos).



10.A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.

11.No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

12.O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 130º do Regulamento Disciplinar.

13.Não serão utilizados pelos Árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo Árbitro ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.

14. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:

- a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
- b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes quando equipados;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Coordenador de segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
- k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
- l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

14. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.



15. Qualquer incumprimento relativamente à integridade e direitos humanos é sujeito as penalizações indicadas nas respetivas normas do Conselho de Disciplina da FPF.

16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

- Dimensões do campo (Futebol 1+4)

